

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 158/2018. Objeto: Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica, castelo de bolinhas, tobogã e futebol de sabão), carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Programas vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **ADEMILSON DIAS - MEI, CNPJ sob N° 14.019.958/0001-39**, Vigência: 29/08/2018 à 28/08/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei N° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 11 Abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.
PRORROGAÇÃO - POR ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2019

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial n° 085/2019; Processo n° 70580/2019 - FLY n° 0333.0000956/2019 cuja data de abertura estava prevista para o dia **18/04/2019 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III - N° 0582, Sexta-Feira 05 de abril de 2019, pág. 02/06.

Tendo em vista a necessidade de alteração da data no Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 03/05/2019 às 13h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 15 de abril de 2019.

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.
PRORROGAÇÃO - POR ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial n° 083/2019; Processo n° 71915/2019 - FLY n° 0333.0002206/2019 cuja data de abertura estava prevista para o dia **18/04/2019 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: III - N° 0564, Sexta-Feira 05 de abril de 2019, pág. 02/06, Diário Oficial do Estado n. 9878, Segunda - Feira, 08 de abril de 2019, pag. 49.

Tendo em vista a necessidade de alteração da data no Edital, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 02/05/2019 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 15 de abril de 2019.

Katiuscia de Souza Lima

Pregoeiro (a)

EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ENZO VEÍCULOS - LTDA** tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de veículos motorizado tipo ambulância tipo A, com finalidade de estruturar a Secretaria de Saúde complementando a frota da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, conforme C.I. n° 84/2019 e solicitação n° 335/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão n° 058/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 71084/2019 Fly n° 0333.00001428/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Marca	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	AMBULÂNCIA TIPO A, Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S) nas 4 rodas, modelo do ano 2019/2019, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, Motor Diâmetro: 4 cilindros. Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín. De 85 cv; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno...		UN	1,00	91.000,00	91.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 91.000,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. De Saúde, Elemento de despesas: 4.4.90.52.48.00.00.00.01.0002 (0002) - Veículo Diversos - consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 02 de abril de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ENZO VEÍCULOS - LTDA.
Kenya Camila Fernandes Beltrão
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 71861/2019 - FLY N° 0333.0002158/2019 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Cloridrato de Memantina 10mg com a finalidade de atender a ação judicial interposta por IVONE MOREIRA DE SOUZA, conforme Autos n°0003910-52.2015.8.12.0017.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 387/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls 29, do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: **22.684.331/0001-20**, perfazendo um valor de R\$ 260,88(duzentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.000002

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 10 de abril de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 72722/2019 - FLY N° 0333.0002967/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, em conformidade com a Lei 1.166 de 04 de dezembro de 2.013 - Art. 9º inciso III.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, em conformidade com a Lei 1.166 de 04 de dezembro de 2.013 - Art. 9º inciso III), conforme parecer jurídico às fls. 41 e 42 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **NEUVAIR ANTONIO VANUCCHI**, CNPJ: **024.807.339-71**, perfazendo um valor de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.207 - 33.90.32.00.00.00.01.0082

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 72723/2019 - FLY N° 0333.0002968/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, em conformidade com a Lei 1.166 de 04 de dezembro de 2.013 - Art. 9º inciso III.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 610/2019 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, em conformidade com a Lei 1.166 de 04 de dezembro de 2.013 - Art. 9º inciso III), conforme parecer jurídico às fls. 43 e 44 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **ADALMIR FLORENTINO LEITE**, CNPJ: **877.789.393-04**, perfazendo um valor de R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.32.00.00.02.01.0080

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 72851/2019 - FLY N° 0333.0003088/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, em conformidade com a Lei 1.166 de 04 de dezembro de 2.013 - Art. 9º inciso III.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, em conformidade com a Lei 1.166 de 04 de dezembro de 2.013 - Art. 9º inciso III), conforme parecer jurídico às fls. 42 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **SILVIO DA FONSECA TRINDADE**, CNPJ: **069.273.428-77**, perfazendo um valor de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.207 - 33.90.32.00.00.00.01.0082

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de abril de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 04/04/2019, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 75/2019 – processo administrativo n.º 71399/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 179, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de Insumos, com a finalidade de atender Ações Judiciais em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº 0803537-85.2015.8.12.0017, 0800719-29.2016.8.12.0017, 0801572-43.2013.8.12.0017, 090082-86.2016.8.12.017, 0002342-35.2014.8.12.0017 e 0900040-66.2018.8.12.0017, anexado ao Edital, a pedido do Fundo Municipal de Saúde. Conforme CI nº 049/2019/SMS e solicitação nº 124/2019, a pedido da Secretária Municipal de Saúde, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 04 de abril de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

TERMO ADITIVO Nº001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina-MS, e a **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.494 de 20/junho/2007 que regulamenta o FUNDEB, Portaria Interministerial nº.10, de 28/dezembro/2017, Portaria Interministerial nº.07, de 28/dezembro/2018, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204 de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 59666/2018.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula –Terceira- Dos Recursos

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração passará de **R\$ 1.153.290,60** (um milhão, cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais, e sessenta centavos), para **R\$ 1.315.005,00** (um milhão, trezentos e quinze mil, e cinco reais) sendo, o aumento de **R\$ 161.714,40** (cento e sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), que serão repassadas juntamente com as parcelas originárias deste Termo de Colaboração conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Projeto Atividade: 2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%
Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- **R\$ 161.714,40**
Cód. Reduzido: 23.

Nova Andradina-MS, 11 de Abril de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

IDA MERCES DO NASCIMENTO
Assoc.de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina-APAE
Conveniente

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Concedente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 042/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **MEDIC ABRAO & MORAES LTDA ME.**

DO PRAZO.

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 42/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até **21/06/2019**, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

18/03/2019

MEDIC ABRAO & MORAES LTDA ME

Contratada

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

PROCESSO: 71543/2019 FLY: 0333.0001858/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado as empresas **WELLINGTON HENRIQUE LOPES 70953210197, EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019**.

DO OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços relativos à manutenção, conservação e limpeza de terrenos multados pela fiscalização de postura (CONFORME " Art. 11 da Lei nº. 1192/2014"), vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praça**

DOS PREÇOS: O (s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 65/2019, a saber:

6739-EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Serviços: corte de grama, capina, roçadas, extração de pragas pelas raízes, varrição, lavagem, todos os tipos de resíduos objeto da execução dos serviços, como também os demais existentes no local: terra, plásticos de todas as naturezas, papel, garrafas, animais mortos de pequeno porte e em lixeiras ou similares, efetuar a coleta, carga e descarga, e sua destinação em local designado pela contratante. Quando necessário a lavagem a contratante fornecerá o caminhão pipa, sem ónus a contratada. A equipe deve também dispor de cones/cavaletes e demais sinalizações específicas para atender ao tipo serviço, como anteparo para proteger pessoas (transesntes) e veículos que circulam pela rodovia/rua e demais locais, das partuculas arremessadas pela ação dos equipamentos. Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer a CONTRADADA o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços. OBS: Extração de pragas pelas raízes deverão ser executadas antes da roçada da grama. Por razões ambientais, não será permitida a Capina Química.		m2	2.000.000,00	0,13	260.000,00
3	Prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo, incluindo o fornecimento de mão de obra, pulverização preventiva e corretiva contra pragas, escarificação e aeração do solo, adubação, irrigação, poda, limpeza de ervas daninhas, retirada de lixo orgânico, reposição de plantas ornamentais e mudas de forração, limpeza superficial do Sistema de Irrigação (quando existir). Prestação de serviços que será desenvolvida de forma regular, planejada e programada, para realizar quaisquer dos serviços descritos abaixo: a) Poda de pequena monta; execução de serviços rotineiros de poda de arbustos (poda de formação e limpeza em arbustos e cercas vivas) e de árvores de pequeno porte (ou aquelas cuja altura na fase adulta atinja uma distância inferior a 01 (um) metro da rede elétrica); b) Delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitador de canteiros ecológico; c) Definição de canteiros sinuosos, com aplicação de delimitador de canteiros ecológico; d) Revolvimento do solo; e) Limpeza da área do jardim e retirada do lixo; f) Remoção dos detritos oriundos das podas de limpeza; g) Aplicação de defensivos visando combater pragas e moléstias; h) Adubação química e orgânica, para a adequação dos níveis de fertilidade do solo às exigências das plantas; i) Colocação de terra sempre que necessário; j) Limpeza, retirada de galhos secos das árvores e remoção de ervas daninhas; k) Desinçamento da área de gramado manualmente; l) Remoção de ervas daninhas em todas as áreas com calçamento ou brisa; m) Reconposição de jardins, conforme necessidade; n) Transportar para descarte os entulhos, resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços propostos; o) Plantação de mudas novas (folhagens, flores e árvores) quando houver manutenção do paisagismo, conforme orientação da CONTRATANTE; p) Retirada e reposição (transferência) de mudas, quando houver necessidade de adequação do paisagismo. As plantas serão substituídas, sempre que necessário, com a anuência da CONTRATANTE. Essa substituição deverá ser providenciada com agilidade, de forma a manter as características do jardim; q) Reposição de grama nas áreas falantes, em locais determinados pela CONTRATANTE, referentes a jardinagem e paisagismo; r) Limpeza e poda disciplinar nos arbustos e árvores dos diversos canteiros e áreas dos jardins do CONTRATANTE; s) Rega de jardins em dias de calor intenso, realizar a rega duas vezes ao dia.		DIARI	1.000,00	65,00	65.000,00
Total do Fornecedor:						325.000,00

6760-WELLINGTON HENRIQUE LOPES 70953210197						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	Serviço de Roçada Mecanizada e Limpeza Geral de Terrenos Notificados: Aparo de vegetação rasteira e gramado com utilização de trator com roçadeira apropriada e obrigatoriamente com proteção lateral e traseira. O serviço de roçada deverá ser feito em terrenos ou quaisquer áreas verdes, não podendo ser feito por capina química. A grama cortada deve ser rastelada, juntada e transportada pela CONTRATADA, logo após o corte, para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. O corte da grama, seu rastelamento e transporte devem ser feitos sem estragos da área ou do paisagismo existente, ficando a CONTRATADA no caso de danos ou estragos, obrigada às suas expensas, aos reparos que derem causa. Após o corte, os gramados deverão ser capinados obedecendo o mínimo de 40cm dos meios-fios, das caixas de passagem, dos drenos, dos postes, dos alambrados e de outras construções de modo a efetuar a limpeza completa. Os sulcos laterais de drenagens, os quais tem função de drenar as pistas, devem ser totalmente desobstruídos e reabertos possibilitando escoamento das águas precipitadas. Os serviços de roçada mecanizada devem necessariamente, ser feitos em equipe com número de funcionários e equipamentos suficientes para a perfeita execução dos serviços. Todo material oriundo das roçadas deverá ser amontoado e recolhido em cestos ou similar e posteriormente colocados em veículos apropriados e levados para o descarte, evitando que o mesmo venha a cair em vias públicas. Os produtos oriundos das roçadas deverão ser retirados dos locais no máximo 03 (três) horas após a execução dos serviços. Todo pessoal, equipamentos, veículos, maquinários, EPI's, EPC's, a retirada do material com veículo adequado e demais materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, deverá ser fornecido pela CONTRATADA. O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada Mecanizada e demais serviços em função dos parâmetros especificados. A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes é confirmada pela CONTRATANTE, não exime o CONTRATADA da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços. Os serviços serão executados após o trâmite legal da Fiscalização de Posturas, com a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria.		m2	200.000,00	0,34	68.000,00
Total do Fornecedor:						68.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 02 de abril de 2019

ROBERTO GINEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa
GILBERTO BARBIERI

Fragoso
367.867.211-68
EQUIPE DE APOIO,

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA
EQUIPE DE APOIO

978.474.541-63
ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68
WELLINGTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO
023.555.441-31

EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120

Representante: UESLEY DOLGLAS CARDOSO, CPF nº 010.217.131-98

Fornecedor
WELLINGTON HENRIQUE LOPES 70953210197

Representante: WELLINGTON HENRIQUE LOPES, CPF nº 709.532.101-97

Fornecedor

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 72608/2019 – FLY N° 0333.0002859/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMCIAS, Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 556/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 23 a 25 do processo.
3. **Favorecidas:**
 3.1 **FRANCIANE REGINA RODRIGUES OLIVEIRA 00183721128**, CNPJ: 29.574.484/0001-64, perfazendo um valor de R\$ 5.057,00(cinco mil e cinquenta e sete reais), por um período de 90 (noventa) dias.
 4. **Proj./Ativ.:** 2.075 - 33.90.30.00.00.00.000080
 5. **Condições de entrega:** Em até 10 (dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
 6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 11 de abril de 2019.

JULIANA CAETANO ORTEGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.
 Ordenadora de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 72986/2019 - FLY N°0333.0003210/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE BOMBONS DE CHOCOLATE PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE NOSSO MUNICIPIO EM ALUSÃO A PASCOA 2019. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 663/2019 como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 14 e 15 do processo.
3. **Favorecidas:**
 3.1 **URBANIN & NAVARRO LTDA**, CNPJ: 11.824.157/0001-58, perfazendo um valor de R\$ 5.780,00(cinco mil e setecentos e oitenta reais).
 4. **Proj./Ativ.:** 06.07.2.050.3.3.90.30.00.00.00.01.0001
 5. **Condições de entrega:** Em até 03(três)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
 6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de abril de 2019.

FABIO ZANATA
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
 Ordenador de Despesa

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Fábio Zanata, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo, 31ª Corrida Ciclística e Pedestre do Dia do Trabalhador de Nova Andradina-MS.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:
 R\$ 34.488,00.

Forma da transferência - parcela única

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 30/06/2019.

Dotação Orçamentária: Proj. Ativ. 2.266- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer- Elemento de Despesa: 3.3.50.43R\$ 34.488,00-
 Cód. Reduzido:121.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2019.

Fábio Zanata
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

hom pp 65-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa **ROBERTO GINELL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:71543/2019
- b) Licitação Nr.:65/2019
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/04/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços relativos à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos mltados pela fiscalização de postura (CONFORME " Art. 11 da Lei n°. 1192/2014"), vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praça

CONTRATADO:
EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120 VALOR DA DESPESA: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

WELLINGTON HENRIQUE LOPES 70953210197 VALOR DA DESPESA: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
 DATA: 02/04/19

ROBERTO GINELL

hom T.P. 9-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa **FABIO ZANATA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:70671/2019
- b) Licitação Nr.:9/2019
- c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- d) Data Homologação: 10/04/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para executar a reforma no telhado com área de 872,50 m2 da EM Machado de Assis localizada no entroncamento que vai para Angélica, Bairro São Bento, com BDI de 28,35, SINAPI de dezembro de 2018 com desoneração, conforme cronograma e projeto nos autos.

CONTRATADO:
JFL CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 156.177,48 (cento e cinquenta e seis mil cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

DATA: 10/04/19

FABIO ZANATA

Extrato de Empenho N°: 825/19 Data: 15/04/2019

Licitação: Processo: 63220/18, Pregão: 134/2018, Ata n°: 86/2018

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.054	- Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01-1	- Combustíveis e lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 293.999,90 (duzentos e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Credor: **6050 S.H. INFORMATICA LTDA.**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2018.

Extrato de Empenho N°: 826/19 Data: 15/04/2019

Licitação: Processo: 63220/18, Pregão: 134/2018, Ata n°: 86/2018

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 26.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.109	- Manutenção, concertos e reparação da frota de veiculos
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.02.01-1	- Combustíveis e lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 13.848,90 (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Credor: **6050 S.H. INFORMATICA LTDA.**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2018.

Extrato de Empenho N°: 827/19 Data: 15/04/2019

Licitação: Processo: 63220/18, Pregão: 134/2018, Ata n°: 86/2018

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento: 3.3.90.30.01.00.00.00.01-1	- Combustíveis e lubrificantes automotivos

Valor Total do Empenho: 200.112,00 (duzentos mil cento e doze reais)

Credor: **6050 S.H. INFORMATICA LTDA.**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2018.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**TERMO DE ENCERRAMENTO
 DO CONTRATO N° 018/2016**

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO N° 018/2016**, celebrado com a Empresa: SILVA ADRIANA DA SILVA-MEI.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de abril de 2019.

Edna Chulli

Diretora Presidente - PREVINA

EDITAL N° 08 de 15 de Abril de 2019

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n° 04 de 26 de Março de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a **relação dos candidatos Aptos, bem como a Data, Horário e Local do Teste Psicológico** do Processo de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Nova Andradina.

INSC.	NOME	CPF
9250	Alana de Oliveira Barbosa	362.489.858-20
1768	Fabiana Mara Diniz	040.720.611-66
1937	Jaqueline de Souza Pereira Prado	855.950.711-68
9285	Maiko Lopes Ribeiro	056.204.031-57
7359	Michele Campina da Silva	005.369.561-54
1469	Renata Fernanda Galina	833.479.761-34

- I. O Teste Psicológico será realizado por profissional habilitado;
- II. O Teste Psicológico será realizado no dia **16 de Abril, das 7h00 às 11h00**, na **Av. José Heitor de Almeida Camargo, 235**, no Centro da Juventude;
- III. A psicóloga atribuirá o conceito apto e inapto aos candidatos;
- IV. Os candidatos deverão se apresentar no local com 10 minutos de antecedência, portando documento com foto, caneta esferográfica azul, lápis e borracha;
- V. A divulgação, dos candidatos Aprovados na Avaliação Psicológica será publicada no dia 22 de abril de 2019 no Diário Oficial do Município.

Gedilma Quintana Marques

Presidente da Comissão Especial para o Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar.

hom T.P. 10-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:71728/2019
- b) Licitação Nr.:10/2019
- c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO
- d) Data Homologação: 10/04/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para construção de alambrado de proteção dos Campos de futebol, localizados na Av. Braz de Assis Nogueira, no Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO:

SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 47.889,49 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

DATA: 10/04/19

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
